



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2923 – Ano 13 Terça-feira 01 de março de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decreto.....	1
Editais.....	1
Extratos.....	5
Resolução.....	5
Atas.....	11
Aviso de Licitações	13
Aviso de Revogação.....	14

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 145/22, de 01 de fevereiro de 2022.

Nomeia Anequéselen Bitencourt Fortunato, Diretora de Meio Ambiente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições nos termos o art. 50, inciso I, da Lei Orgânica do Município, bem como conforme a Lei Complementar nº 445 de 2021, e ainda, considerando a extinção da FAMCRI e a criação da Diretoria do Meio Ambiente por meio da Lei Complementar nº446/21 resolve:

NOMEAR,

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO, CPF 044.552.279-89, matrícula nº 66.107, para exercer o cargo de Diretora de Meio Ambiente, a partir desta data.

Criciúma, 01 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

(Republicado por incorreção)

Editais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1781 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **JDM-USINAGEM E INDUSTRIALIZACAO LTDA ME**

CNPJ/CPF: **10.225.333/0001-72**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **474/2021**

Valor do Documento: **R\$ 50.035,75**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti- Auditor Fiscal da Receita Municipal- Matrícula 57.084
Celito Heinzen Cardoso- Secretário da Fazenda

EDITAL 1782 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **COPELINI LTDA**

CNPJ/CPF: **20.706.780/0001-05**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **625/2021**

Valor do Documento: **R\$ 2.171,18**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti- Auditor Fiscal da Receita Municipal- Matrícula 57.084
Celito Heinzen Cardoso- Secretário da Fazenda

EDITAL 1783 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **SISOS HALL - RESTAURANTE, FESTAS E EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/CPF: **22.611.117/0001-44**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **640/2021**

Valor do Documento: **R\$ 1.918,07**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti- Auditor Fiscal da Receita Municipal- Matrícula 57.084
Celito Heinzen Cardoso- Secretário da Fazenda

EDITAL 1784 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **ELISANDRA DA SILVA PAVIMENTAÇÃO**CNPJ/CPF: **24.496.203/0001-89**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **685/2021**Valor do Documento: **R\$ 1.169,51**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

Criciúma/SC, 24 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti- Auditor Fiscal da Receita Municipal- Matrícula 57.084**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1785 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **CASA MIX BUFFET LTDA - ME**CNPJ/CPF: **24.075.931/0001-17**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **700/2021**Valor do Documento: **R\$ 1.001,81**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti- Auditor Fiscal da Receita Municipal- Matrícula 57.084**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1786 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **RAMOS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.**CNPJ/CPF: **13.916.401/0001-38**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **706/2021**Valor do Documento: **R\$ 914,23**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti- Auditor Fiscal da Receita Municipal- Matrícula 57.084**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda

EDITAL 1787 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **DEDAL DE OURO FASHION AVIAMENTOS LTDA**CNPJ/CPF: **08.579.943/0001-22**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **709/2021**Valor do Documento: **R\$ 939,66**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti- Auditor Fiscal da Receita Municipal- Matrícula 57.084**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1788 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **JEFTÉ DE OLIVEIRA FURMANSKI - ME**CNPJ/CPF: **23.787.564/0001-11**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **788/2021**Valor do Documento: **R\$ 351,11**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti- Auditor Fiscal da Receita Municipal- Matrícula 57.084**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda**EDITAL 1789 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **DANIELA DE BEM VICENTE REPRESENTACOES**CNPJ/CPF: **30.692.556/0001-57**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **713/2021**Valor do Documento: **R\$ 857,43**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti- Auditor Fiscal da Receita Municipal- Matrícula 57.084**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda

EDITAL 1790 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2022

Contribuinte: **GRASIELA DE OLIVEIRA CRUZ REPRESENTACAO**CNPJ/CPF: **27.120.592/0001-31**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **737/2021**Valor do Documento: **R\$ 643,73**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de fevereiro de 2022.

Fernando Ramires Coleti- Auditor Fiscal da Receita Municipal- Matrícula 57.084**Celito Heinzen Cardoso**- Secretário da Fazenda

Resolução

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 05/2022

Aprova o projeto “Reforma e Adequação da Unidade de Métodos Gráficos ” da Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, ATA nº 53/2022.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o projeto “Reforma e Adequação da Unidade de Métodos Gráficos ” no valor total de 4.560.604,42 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) para captação de recursos, por meio do Fundo Municipal dos Idosos – FMI, a ser realizado pela Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 24 de fevereiro de 2022.

Nair Medeiros Goulati - Presidente do CMDI

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 028/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **CLONIX INFORMATICA TDA**

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses ou seja até 08/02/2023

Assinatura: 01/02/2022

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: Alexandre Giazella Garcia

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/PMC/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: REDIL CONSTRUTORA EIRELI.

Objeto: Acréscimo de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 12.860,06

Assinatura: 11/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José Teixeira Réos**.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 037/PMC/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: REDIL CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 24/02/2022

Período de vigência: 30 (trinta) dias

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Jose Teixeira Réus**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 041/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SUPERINFOX INFORMATICA LTDA.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Assinatura: 07/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Daine Ines Losso Salvador**.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 044/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 06/03/2020

Assinatura: 16/02/2022

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Lucas Azevedo Borges**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUÇÕES VITORIA LTDA ME

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 14/02/2022

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Luciano Medeiros**.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 075/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BRE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Vigência: 26/03/2022

Assinatura: 23/02/2022

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Brenda Dal Pont Tomasi**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: OEDING CONTABILIDADE LTDA

Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 92.300,00

Assinatura: 21/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Jorge Eyng**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 098/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: Bortoluzzi e Martins Engenharia LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Vigência: 03/04/2022

Assinatura: 08/02/2022

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Fabio Lucas Bortoluzzi**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 120/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: até 12/05/2022.

Assinatura: 11/02/2022.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Joao Alberto Librelato**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA

Contratada: VIGILANCIA TRIANGULO LTDA.

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/9

Valor: R\$ 763,50

Assinatura: 17/02/2022

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Joverson Benedet**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 155-A/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Prazo: 17/04/2022

Assinatura: 17/01/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José Carlos De Souza**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 157/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MTX CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 18/01/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Tiago Arnhold Luza**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 202/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: DDF CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 04/02/2022

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Donizete da Rosa**

Decimo quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 208/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIUMA.

Contratada: SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Paralisação, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93

Assinatura: 03/12/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – E pela Empresa: **Jose Vittorassi**

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 208/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 03/12/2022

Assinatura: 03/12/2021

Signatário: Pela Prefeitura: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José Vittorassi.

Quadro Societário: José Vittorassi e Rosilei da Silva Vittorassi.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 210/PMC/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de execução e Vigencia, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 07/01/2022

Período de vigência: 30/09/2022

Periodo de Execução: 05/09/2022

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Bruno Bianchin Machado**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 219/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: BRE CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo:15/04/2022

Assinatura:17/02/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Brenda Dal Pont Tomasi.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 236/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ZALUZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93

Prazo: 18/05/2022

Assinatura: 17/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clesio Salvaro** – Pela Empresa: **Leo Charles da Luz**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 236/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ZALUZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 29.657,11

Assinatura: 21/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clesio Salvaro** – Pela Empresa: **Leo Charles da Luz**.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 246/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 189.304,00

Assinatura: 22/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Donizete da Rosa Junior**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº247/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: VSA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 24.375,00

Assinatura: 11/02/2022

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Samuel Nunes Cardoso**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 260/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: Concretize Projetos de Engenharia Associados LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Vigência: 19/04/2022

Assinatura: 18/02/2022

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Bruno de Freitas Gastaldon**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 307/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de execução: 17/03/2022

Assinatura: 17/02/2022

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Tania Regina dos Santos Marques**.

Extratos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Vigência: 19/04/2022

Assinatura: 02/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Luiz Tomasi**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/FMS/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: TRENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 13/12/2021

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Ane Trento Burigo**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/FMS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: DIVIPLAN LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2022

Assinatura: 30/12/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Julio Alberto Peruch**.

Decimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato 024/FMS/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA
Objeto: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.
Valor: 6.066,65
Assinatura: 09/02/2022.
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Joverson Benedet.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 031/FMS/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: ARILTON AMADOR – ME.
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 06/03/2023
Assinatura: 16/02/2022
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Arilton Amador.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 155/FMS/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: VIGILANCIA TRIANGULO LTDA.
Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93
Valor: 27.231,46
Assinatura: 08/02/2022
Signatário: Pelo município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Joverson Benedet.

Extratos

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 001/FCC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 30/12/2021
Signatário: Pelo Município: **JULIO CESAR LOPES** – Pela Contratada: ROBERTO DE SOUZA DIAS.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/FCC/2018

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIUMA
Contratada: BLUE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 06/03/2023
Assinatura: 16/02/2022
Signatário: Pelo Município: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Rafael Rosso Figueira.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/FCC/2019

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA.
Contratada: ARILDO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 28/02/2023
Assinatura: 08/02/2022
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Arildo de Sena Motta.

Extratos

FME - Fundação Municipal de Esportes

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 001/FME/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: Prorrogação do período de vigência e acréscimo, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 14/12/2021

Signatário: Pelo Município: Clesio Salvaro – Pela Contratada: Luiz Gustavo da Silva.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/FME/2018

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Contratada: BLUE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 06/03/2023

Assinatura: 16/02/2022

Signatário: Pelo Município: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Rafael Rosso Figueira.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/FME/2019

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Contratada: ARILDO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 28/02/2023

Assinatura: 08/02/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Arildo de Sena Motta.

Extratos

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Primeiro Termo Aditivo ao RP nº 005/FMAS/2021 PR 008/FMAS/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: Marcelo Gomes & Cia LTDA

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso I, letra b e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 111,50

Assinatura: 22/02/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Pedra Felisberto Gomes.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 393/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 627090)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631036, PROTOCOLADO PELA EMPRESA KESTER TECNOLOGIA PARA TERMOFORMAGEM LTDA.

OBJETO: Alienação Ad Corpus de 21 (vinte e um) bens imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Criciúma para empresas privadas, situados no Loteamento Industrial do Verdinho - LIV, vinculada à construção e operação de suas unidades produtivas no empreendimento, com vistas à geração de emprego e renda de forma direta e indireta, com benefícios para a comunidade em geral.

Às dez horas, do dia vinte e cinco, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para prosseguimento do processo do edital acima epigrafado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico nº. 134/2022 referente ao Processo Administrativo Nº 631036 protocolado pela empresa **KESTER TECNOLOGIA PARA TERMOFORMAGEM LTDA** requerendo a desistência de todas as propostas apresentadas para o presente certame. Após a leitura verbal, por um dos membros da comissão, do parecer jurídico exarados pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: **Ante o exposto**, esta PROCURADORIA opina pelo indeferimento do pedido formulado pela requerente, contudo, orienta a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, quanto as razões apresentadas, caso tenha o mesmo entendimento, que encaminhe-se a Comissão de Descumprimento Contratual para averiguação da aplicação das penalidades previstas. *Este é o parecer. Criciúma, 11 de fevereiro de 2022.* Portando, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, a Comissão por unanimidade, acatou o Parecer Jurídico nº. 134/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Criciúma e, decide pelo encaminhamento do presente processo à Comissão de Descumprimento Contratual, afim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A empresa em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. A Presidente encaminha e submete a decisão, ao Prefeito Municipal. O Parecer Jurídico assim como o processo administrativo acima mencionados ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

KARINA TRES – Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA – Membro

OSMAR CORAL- Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO – Membro

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

Ata

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA 06 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 090/FMS/2021

Processo Administrativo nº. 626818

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA RETIFICADA DA EMPRESA KAMIG ENGENHARIA LTDA ME, CONFORME SOLICITADO NA ATA Nº 05, DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS Porte II - BAIRRO SANTA BARBARA, com 689,54m², na rua Sampaio Viana - município de Criciúma - SC.

As nove horas, do dia vinte e dois, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, para dar continuidade ao processo licitatório acima epigrafado. Aberto os trabalhos pela presidente da Comissão, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu a proposta da empresa KAMIG ENGENHARIA LTDA ME, com as devidas correções, e que estava correta e que os preços unitários e global são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados

apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada pelo Engº Fabrício Duarte Ronchi da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região, bem como registrou o recebimento da documentação constatada vencida na fase de habilitação, Prova de Regularidade de Tributos Federais, Dívida Ativa Da União devidamente regularizada, com vigência até dia 30/07/2022 – Código de controle da certidão: E22B.3764.C9A9.A3EC. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa **KAMIG ENGENHARIA LTDA ME**. Por conseguinte, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a **empresa KAMIG ENGENHARIA LTDA ME**, que ofertou o valor global de **R\$1.504.382,72 (Um milhão, quinhentos e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

KARINA TRES – Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA – Membro

OSMAR CORAL – Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO - Membro

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº631162)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de sementes certificadas de pastagens de outono e inverno: Aveia Preta (Avena strigosa) e Azevém (Lolium Multiflorum) para fornecimento subsidiado a agricultores e pecuaristas do Município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 14 de março de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>)

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 28 de fevereiro de 2022.

CELITO HEIZEN CARDOSO - SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMC/2022

(Processo Administrativo Nº628796)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de mesas para a prática de “futmesa” para uso nos parques, praças e áreas públicas do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 14 de março de 2022 às 10h30min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>)

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 28 de fevereiro de 2022.

JOAO BATISTA BELLOLI - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 035/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 629846)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços técnicos especializados na elaboração, **SOB DEMANDA**, de projetos de Inventário Florestal, Inventário Faunístico, Compensação e Reposição Florestal, a fim da obtenção da Autorização de Corte de Vegetação (AuC), em áreas urbanas a serem definidas.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 17 de março de 2022

DATA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 17 de março de 2022 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Aviso de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

CONVITE Nº. 376/PMC/2021

Processo Administrativo Nº. 625808

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e justificativa nos autos do processo, determinou a **REVOGAÇÃO** do Convite supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para locação **SOB DEMANDA**, de 15 (quinze) diárias de equipamento rodoviário (escavadeira hidráulica equipada com rompedor) para uso na execução de terraplenagem e movimentação de solo, em obras dentro do território do Município de Criciúma.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2022.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações (assinado no original)
